



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 305/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 10/03/2025

A Sua Senhoria

SETOR DE CONTRATOS

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Município: Vitória do Xingu-PA

Assunto: Solicitação de aditivo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240165.

Prezado(a) Senhor(a).

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o aditivo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240165, firmado com a empresa C. BARROS SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.926.318/0001-09), oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-005-FME, cujo objeto é: LOTE - 01: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO E LOTE – 02: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS DA EMEIEF BOM JARDIM I, com base na justificativa abaixo:

2. **JUSTIFICATIVA:**

A Constituição Federal 1988 (CF/88) abraçou, na Seção II, intitulada “Dos Orçamentos”, Capítulo II, Título IV, nos artigos 165 a 169, diversos princípios orçamentários, entre eles o da anualidade orçamentária. O qual determina que todos os créditos orçamentários, ordinários ou adicionais, deverão ter vigência no exercício financeiro, coincidente com o ano civil (1 de janeiro a 31 de dezembro) estabelecido na Lei nº. 4.320/64, com exceção, aos créditos especiais e extraordinários quando aberto nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

Tal princípio está inserido no âmbito do processo de planejamento do setor público. Conceitualmente, o orçamento público é um documento que contém as previsões da arrecadação de receitas e de gastos dos governos para certo período de tempo.

No tocante aos aspectos jurídicos Leonardo Cezar Ribeiro, citando Faria, faz uma reflexão interessante sobre conflitos entre princípios constitucionais, se apoiando na distinção jurídica entre princípios e regras. Para o autor, a anualidade orçamentária, por ser princípio, precisa estar sintonizada com outros princípios constitucionais como o da eficiência, da continuidade, da economicidade e da plurianualidade de investimentos.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA
DO XINGU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU-PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 305/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 10/03/2025

Logo, os princípios da anualidade, eficiência, economicidade e da continuidade devem coexistir de forma harmônica, evitando o sacrifício de um em relação ao outro.

Assim sendo, no ano de 2023 foi contratada a empresa C. BARROS SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.926.318/0001-09), por meio do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240165, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-005-FME, cujo objeto é: LOTE - 01: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO E LOTE – 02: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS DA EMEIEF BOM JARDIM I.

No decorrer da execução da obra, constatou-se a necessidade de acréscimo de serviços não previstos na planilha inicial e, portanto, não constantes do Contrato Administrativo nº 20240165. Tais serviços são essenciais para a adequação do espaço às demandas da escola, contribuindo para a otimização do processo ensino-aprendizagem e do trabalho docente.

Adicionalmente, torna-se necessário o aditamento do contrato para incluir serviços já previstos, conforme justificativa apresentada a seguir.

O Contrato nº 20240165 tem por objeto a contratação de empresa para a reforma da quadra poliesportiva da EMEIEF Benito da Silva Raposo, no Município de Vitória do Xingu-PA. A presente solicitação decorre da necessidade de inclusão dos serviços detalhados na planilha anexa, visando a melhor adequação do espaço às atividades escolares, com impacto positivo na aprendizagem e no trabalho dos professores.

A quadra poliesportiva, vinculada à escola e atualmente descoberta, será utilizada principalmente pelos professores de Educação Física para atividades de recreação coletiva, incluindo esportes como futebol, basquete e voleibol. A cobertura da quadra é fundamental para garantir a segurança dos alunos e proporcionar um ambiente adequado para a prática esportiva, considerando o papel do esporte na integração social e no desenvolvimento psicossocial dos alunos. A quadra também será utilizada para a realização de gincanas, competições, escolinhas esportivas e eventos.

A necessidade de aditamento decorre de alterações no projeto inicial, em conformidade com as normas do Ministério da Educação (MEC). Tais alterações implicaram na modificação de quantitativos e na inclusão de novos serviços, não previstos na planilha orçamentária original, resultando em custos adicionais para a execução da obra.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 305/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 10/03/2025

Diante do exposto, faz-se necessário realizar a adição dos itens a seguir:

NOVOS SERVIÇOS:

1. Pilar de Concreto:

- A inclusão de pilares de concreto, elementos estruturais verticais com resistência à tração e compressão, faz-se necessária para sustentar a cobertura da quadra poliesportiva, distribuindo as cargas para as fundações. Este serviço, não previsto no orçamento inicial, é essencial para garantir o conforto térmico e a proteção contra intempéries, beneficiando diretamente os alunos na prática de atividades físicas, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento psicossocial.

2. Fundação: Viga-Baldrame:

- O ajuste quantitativo deste serviço, não previsto no orçamento inicial, é necessário para garantir a distribuição adequada das cargas da cobertura da quadra poliesportiva para o solo. A viga-baldrame, componente essencial da fundação, assegura a estabilidade da estrutura, sendo uma etapa crucial para a segurança da obra.

3. Esperas Metálicas:

- A inclusão deste serviço, não previsto no orçamento inicial, é necessária para a instalação das esperas metálicas, elementos de fixação das estruturas metálicas da cobertura nos pilares de sustentação. A correta instalação das esperas metálicas é fundamental para garantir a estabilidade e segurança da estrutura da cobertura.

SERVIÇOS DO CONTRATO:

1. Movimento de Terra:

- O ajuste quantitativo deste serviço, inicialmente previsto no orçamento, é necessário para adequar o terreno à construção dos pilares, garantindo a estabilidade das fundações. As operações de escavação, carga e compactação são essenciais para preparar o solo conforme as necessidades do projeto.

2. Fundação: Lastro de concreto magro com seixo e bloco de concreto armado:

- O ajuste quantitativo deste serviço, inicialmente previsto no orçamento, é necessário para adequar as fundações da quadra poliesportiva. A correta execução do lastro de concreto magro com seixo e bloco de concreto armado é fundamental para garantir a estabilidade e segurança da estrutura, distribuindo adequadamente as cargas para o solo.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA
DO XINGU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU - PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 305/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 10/03/2025

3. Estrutura:

- O ajuste quantitativo deste serviço, inicialmente previsto no orçamento, é necessário para adequar a estrutura da cobertura da quadra poliesportiva. A estrutura, composta por concreto armado, é essencial para suportar cargas de tração e compressão, garantindo a segurança e durabilidade da construção. A técnica de concreto armado, amplamente utilizada em estruturas de grande porte, oferece proteção contra corrosão e eficiência contra esforços de compressão e flexão.

4. Revestimento:

- O ajuste quantitativo deste serviço, inicialmente previsto no orçamento, é necessário para incluir o revestimento dos pilares com chapisco e reboco, garantindo a aderência, regularização, proteção, aspecto final e isolamento da estrutura.

5. Pintura:

- O ajuste quantitativo deste serviço, inicialmente previsto no orçamento, é necessário para incluir a pintura dos pilares de sustentação da cobertura. A pintura dos pilares contribui para a conservação do bem público, a estética do ambiente e o bem-estar dos usuários, promovendo um ambiente adequado para o ensino e aprendizagem.

Diante do exposto, torna-se necessária a celebração de termo aditivo de valor, nos seguintes termos:

- **R\$ 28.887,63** (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) para a realização de novos serviços;
- **R\$ 34.369,88** (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para a execução de serviços previstos no contrato original.

O valor total do aditivo será de **R\$ 63.257,51** (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e um centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 18,31% sobre o valor inicialmente pactuado, elevando o valor global do contrato de **R\$ 345.367,52** (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais, cinquenta e dois centavos) para **R\$ 408.625,03** (quatrocentos e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 305/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 10/03/2025

3. **DO PEDIDO:**

Diante de todo o exposto, solicito o aditivo contratual de NOVOS SERVIÇOS e SERVIÇOS JÁ CONSTANTES no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240165, com base nas informações e justificativas apensas no documento “JUSTIFICATIVA DE ADITIVO CONTRATUAL”:

GRIMARIO REIS Assinado de forma
NETO:3920714520 digital por GRIMARIO
0 REIS NETO:39207145200

Grimário Reis Neto
Secretário Municipal Educação
Decreto Municipal nº. 002/2025-GAB/PMVX

ANEXOS:

- ✚ CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240165;
- ✚ DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA “JUSTIFICATIVA DE ADITIVO CONTRATUAL”;
- ✚ INFORMAÇÕES GERAIS;
- ✚ PROJETO BÁSICO.

Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 14.811.402/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



JUSTIFICATIVA DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

Contrato nº 20240165 – Tomada de Preços: nº 2.2023-005-FME

Contratada: C. BARROS SERVIÇOS LTDA

Objeto: ADITIVO DE VALORES (SERVIÇOS DO CONTRATO E NOVOS SERVIÇOS) REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO

Sr. Presidente,

O Contrato nº 20240165 tem como objeto a contratação de empresa para Reforma da Quadra Poliesportiva da EMEIEF Benito da Silva Raposo no Município de Vitória do Xingu/PA. Esta solicitação se deve aos acréscimos dos serviços que estão mencionados na planilha em anexo, a fim de melhor atender a demanda da Escola, contribuir para o sucesso da aprendizagem e melhor trabalho dos professores. A quadra poliesportiva existente está vinculada a escola e não contem cobertura e será utilizada principalmente pelos professores de Educação Física como espaço de recreação coletiva, onde os alunos podem praticar esportes como futebol, basquete e voleibol. A cobertura da quadra pode garantir a segurança dos alunos, além de proporcionar um ambiente mais confortável para a prática de esportes. O esporte é uma ferramenta de integração social e contribui para o desenvolvimento psicossocial dos alunos. A quadra poliesportiva pode ser usada para a realização de gincanas, competições, escolinhas esportivas e eventos.

Tal procedimento, se faz necessário devido as alterações no projeto inicial, e em segmento as normas do MEC. Portanto, foram necessárias as alterações em quantitativos, devido a inserção de novos serviços e acréscimo de itens presentes em projeto e memorial descritivo, mas não contemplados em planilha orçamentária que resultam em custo adicional para a execução da obra.

Faz-se necessário realizar a adição dos itens a seguir:

Novos serviços

O **Pilar de concreto** é um elemento estrutural vertical que possui resistência à tração, compressão, desforma e moldagem. Sua função é sustentar estrutura da cobertura e demais



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 14.811.402/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



cargas, repassando para as fundações todas as cargas que são da própria construção: Este item não foi previsto no orçamento inicial para a cobertura da quadra poliesportiva, portanto há necessidade deste serviço para garantir as condições de conforto térmico e proteção contra intempéries. O benefício que esta estrutura ocasionará a escola é de muita importância, beneficiando diretamente os alunos para a prática de seus exercícios físicos, pois o esporte é uma ferramenta fundamental para a formação psicossocial de um cidadão e contribui no processo de inclusão social. Desta forma, garantindo melhores condições no ambiente, maior conforto e bem estar aos nossos alunos, professores e demais funcionários.

Fundação: Viga-baldrame, este item não havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois, não estava incluso neste quantitativo da quadra poliesportiva. A fundação é a estrutura que permite a distribuição de carregamentos (como o peso dos materiais) para o solo na construção da cobertura da quadra poliesportiva. Por esse motivo, é também uma das primeiras etapas a ser realizada no momento de levantar uma obra.

Esperas Metálicas: Este item não havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de construí-los, pois, não estava incluso neste quantitativo da quadra poliesportiva. Este serviço, será utilizado nos pilares de sustentação das estruturas metálicas da cobertura da quadra poliesportiva. Essas esperas são importantes para a fixação das estruturas metálicas junto aos pilares.

Serviços do contrato

Movimento de terra: Este item havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois não estava incluso neste quantitativo da quadra poliesportiva. O movimento de terra na construção civil tem como finalidade preparar o terreno para a construção dos pilares, adequa o solo às necessidades do projeto, garantindo estabilidade para as fundações. O movimento de terra é composto por uma série de operações, como escavação, carga e compactação.

Fundação: Lastro de concreto magro com seixo e bloco de concreto armado, estes itens haviam sido previstos no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois, estava incluso neste quantitativo da quadra poliesportiva.

Estrutura: Este item havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois não estava incluso neste quantitativo... É feito da combinação de concreto e aço, e é a técnica mais utilizada no mundo para construir estruturas.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 14.811.402/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



que suportem cargas de tração e momentos flexionantes, proteger o metal contra corrosão, criar estruturas eficientes contra os esforços de compressão e flexão, construir estruturas de grande porte, como a cobertura da quadra poliesportiva.

Revestimento: Este item havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois não estava incluso neste quantitativo da quadra poliesportiva, os pilares que receberão os revestimentos de chapisco e reboco são importantes para a qualidade e segurança de uma obra, para dar aderência, regularização, proteção, aspecto final e isolamento.

Pintura: Este item havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois não estava incluso neste quantitativo os pilares de sustentação para a estrutura da cobertura. Os serviços de pintura dos pilares, tem por finalidade melhorar a qualidade da estrutura física, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali frequentam, desta forma garantido um ensino de qualidade que resulte em resultados de aprendizagem.

Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de **R\$ 28.887,63** (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais, sessenta e três centavos) para **novos serviços** mais o valor de **R\$ 34.369,88** (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais, oitenta e oito centavos) para **serviços do contrato**, portanto, o valor global será de **R\$ 63.257,51** (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) equivalente a aproximadamente **18,31%** do valor contratual.

As especificações dos itens em planilhas orçamentárias quantitativas encontram-se em anexo.

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o Aditivo de Valor.

Vitória do Xingu-PA, 10 de março de 2025.

MARLISON ARANHA CRISTO
Téc. Edificações CREA – 151077142-5
Fiscal da PMVX/SEMED





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 50.238.360/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESCOLAR



ANEXO I

PROJETO BÁSICO



TÍTULO:

ADITIVO DE VALORES (SERVIÇOS DO CONTRATO E NOVOS SERVIÇOS) PARA A FUNDAÇÃO E ESTRUTURA (PILARES), PARA RECEBER A COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

ELABORAÇÃO:

MÁRLISON ARANHA CRISTO

CREA 151077142-5

DATA DA ELABORAÇÃO: 10/03/2025

(Elaborado com base na Lei 14.133/2021)



1. INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED pretende contratar empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil – Município de Vitória do Xingu, com observância ao disposto na Lei nº. 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

ADITIVO DE VALORES (SERVIÇOS DO CONTRATO E NOVOS SERVIÇOS) PARA A FUNDAÇÃO E ESTRUTURA (PILARES), PARA RECEBER A COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A Reforma será realizada em uma quadra de esportes, destinado a EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO, no Município de Vitória do Xingu, com as seguintes especificações: movimento de terra escavação manual; fundação lastro de concreto magro com seixo; bloco em concreto armado para fundação; baldrame em concreto armado para fundação com cinta de amarração; estrutura em concreto armado fck 25MPA (pilares, vigas); revestimento chapisco de cimento e areia; reboco com argamassa incluindo aditivo plastificante; esperas metálicas chumbadores de expansão controlada por torque para concreto D=20mm ou 3/4"; pintura em látex acrílica semibrilho com massa e selador interno e externo, no padrão da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, limpeza geral e entrega da obra.

Os projetos executivos da edificação esta detalhado no projeto arquitetônico. A Planilha de Quantidades, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 14.133/2021 são obrigações da Contratada:





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 50.238.360/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESCOLAR



- a) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o Projeto Básico, dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.
- b) A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.
- c) A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com o Projeto Executivo.
- d) A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem a todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- e) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.
- f) Será exclusivamente da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.
- g) A CONTRATADA é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente depois de solicitado, qualquer empregado, tafeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito a normas de segurança.
- h) Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.
- i) Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.
- j) A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 50.238.360/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESCOLAR



outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

- k) A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.
- l) A CONTRATADA é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou à sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.
- m) Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removidos do local quaisquer sobras ou entulho. Eventuais manchas em paredes, forras ou móveis, ocorridas durante a execução das atividades deverão ser removidas.
- n) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;
- o) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
- p) A CONTRATADA providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação do objeto, até a definitiva aceitação dos serviços contratados.
- q) Caberá também à CONTRATADA:
- Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.
 - Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6496-77, bem como a execução de placas de obra.
- r) A CONTRATADA responderá ainda:
- Por danos causados SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VITÓRIA DO XINGU/PA, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 50.238.360/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESCOLAR



preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

- Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.
 - Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;
- s) Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.
- t) Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.
- u) Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VITÓRIA DO XINGU/PA.
- v) Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.
- 4.1 A fiscalização será exercida no interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 4.2 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do instrumento convocatório.
- 4.3 A CONTRATADA deverá manter um livro denominado “DIÁRIO DE OBRA” sob a sua responsabilidade e de fácil acesso da FISCALIZAÇÃO e todas as ocorrências no decorrer da obra deverão ser registradas diariamente no diário de obra. Este deverá ser feito em duas vias, sendo uma destinada à FISCALIZAÇÃO, devidamente assinada pelo o engenheiro responsável pela obra, que a recolherá essa via periodicamente, e outra via deverá conter a rubricada da FISCALIZAÇÃO. As instruções da PROPRIETÁRIA, a aprovação dos materiais utilizados na obra pela FISCALIZAÇÃO, as condições atmosféricas e a conclusão dos serviços deverão ser registradas no diário de obra.





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 50.238.360/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESCOLAR



- 4.4 Eventuais modificações nos projetos e especificações somente serão admitidas quando aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- 4.5 Qualquer modificação que eventualmente se torne necessária só poderá ser executada após prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, ou por quem por ela delegada. Tais modificações deverão ser cadastradas e indicadas nos desenhos específicos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação de um “as-built” ao final da execução dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 14.133/2021 são obrigações da Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;
- Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE LICITATÓRIA

Previsto no **Orçamento Anual 2025** devendo então o ordenador de despesas verificar a disponibilidade orçamentária para a alocação de **R\$ 345.367,52 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais, cinquenta e dois centavos) para serviços do contrato e R\$ 63.257,51 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para novos serviços.** Conforme o decreto 9.412/2018 da Lei nº 14.133/2021.

Esta obra, conforme a Lei nº. 14.133/2021, pode ser licitada na modalidade **TP** com empreitada por preço global e do tipo menor preço.



7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado foi calculado com base em projeto elaborado e orçado pelo Técnico da Secretaria Municipal de Educação, **Téc. em Edificações Márlison Aranha Cristo, CREA**



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 50.238.360/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESCOLAR



151077142-5 no valor de R\$ 345.367,52 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais, cinquenta e dois centavos) para serviços do contrato e R\$ 63.257,51 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para novos serviços, onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e os itens que não faziam parte da planilha da Prefeitura foram compostos pelos Engenheiros da Secretaria.

Sobre os custos foram aplicados 30% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e 126% de Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

7.1 COMPOSIÇÃO DO BDI 30%		
1 – Impostos sobre o faturamento		Percentual
1.1	ISS	5,00%
1.2	CONFINs	3,00%
1.3	PIS	0,65%
1.4	CPMF	0,00%
1.5	IMPOSTO DE RENDA	0,00%
1.6	CSLL	0,00%
Sub-total 1		8,65%
2 – Custos Indiretos		Percentual
2.1	Administração na obra	2,00%
2.2	Chefia da Obra – Engenheiro Responsável	2,50%
2.3	Despesas de viagem, transportes, hotéis e refeições	2,00%
2.3	Administração Central	1,50%
2.4	Encargos Financeiros	2,00%
Sub-total 2		11,00%
3 – Bonificação		Percentual
3.1	Bonificação	10,35%
4 – TOTAL GERAL		30,00%

7.2 COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DO TRABALHO (%)		
A. Encargos sociais básicos		Mensalistas
A 1.	Previdência Social	20,00
A 2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00
A 3.	Salário-Educação	2,50
A 4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 50.238.360/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESCOLAR



A 6. Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		0,60
A 7. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		0,20
A 8. Seguro contra os acidentes de Trabalho (INSS)		3,00
A 9. Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT- art.517)		1,00
Total 1		37,80

B. Encargos sociais que recebem as incidências de A

B 1. Repouso semanal e feriados		
B 2. Auxílio-enfermidade	(*)	
B 3. Licença-paternidade	(*)	
B 4. 13º Salário		8,22
B 5. Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho /greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços)	(*)	
Total 2		8,22

C. Encargos sociais que não recebem incidências Globais de A

C 1. Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A2 + (A2 x B)]		4,60
C 2. Férias (indenizadas)		10,93
C 3. Aviso-prévio (Indenizado)	(*)	10,20
Total 3		25,73

D. Taxas das reincidências

D 1.Reincidência de A sobre B		3,15
D 2. Reincidência de A2 sobre C3		0,87
Total 4		4,02

PERCENTAGEM TOTAL (1 + 2 + 3 + 4) **75,77**

C	N	S	VR
R\$ 1,50	24	R\$ 600,00	R\$ 7,50



Vale transporte (**)	6,00
(Refeição mínima - café da manhã) (**)	5,68
Refeições (**)	28,50
Seguro de vida e acidentes em grupo (**)	3,25



EPI - Equipamento de Proteção Individual (*)	4,80
Ferramentas manuais (*)	2,00
PERCENTAGEM TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	
	126,00
(*) Adotado; (**) Itens que devem ser calculados segundo o critério de cada empresa. As fórmulas consideraram os seguintes itens: C - Custo médio da condução; N - Número médio de conduções; S - Salário médio mensal e VR - Vale refeição.	

7.3 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU de atendimento de tais valores no período de contratação. Os valores constam na planilha do Anexo 01.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato no mural da sede da prefeitura a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de **60 (sessenta) dias**.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo, podendo haver ajustes para se adequar a disponibilidade da área a ser afetada.





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 50.238.360/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESCOLAR



10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pelo Secretário Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

11. ANEXO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSCO-FINANCEIRO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MEMORIAL DESCRITIVO), formuladas pelo Téc. em Edificações Márlison Aranha Cristo, CREA 151077142-5 que constam em anexo, detalha os serviços a serem executados e é parte integrante deste Projeto Básico.

Segue também em anexo o modelo de atestado de vistoria técnica.

VITÓRIA DO XINGU/PA, 10 de março de 2025.

Márlison Aranha Cristo
Téc. de Edificações
CREA: 151077142-5
Fiscal da SEMED





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 50.238.360/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESCOLAR



ATESTADO DE VISTORIA

Atesto, para fins de cumprimento do disposto no Edital de _____ nº _____/2024, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA**, que a empresa _____, CNPJ nº _____, através do Técnico/Engº/Arqº _____, CREA/CAU nº _____, compareceu na visita técnica, que objetiva Aditivo de valores (serviços do contratos e novos serviços) pra Reforma da Quadra Poliesportiva da EMEIEF Benito da Silva Raposo no município de Vitória do Xingu/PA, para verificação e certificação das quantidades, medidas e estado das instalações a serem construídas e esclarecimento das atividades a serem executadas.

VITÓRIA DO XINGU / PA, ____ de _____ de 2025.

Responsável pela SEMED

Responsável pela EMPRESA





ORIENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE VISTORIA: O cabeçalho deste Anexo deverá ser preenchido pela licitante e, após, impresso para ser assinado pelo representante da Administração, quando da vistoria do local de execução. Este documento deverá constar do envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinado pelo representante da Secretaria Municipal de Educação e pelo vistoriador da empresa licitante.

2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1 - Os serviços serão inspecionados, pela SEMED, durante a execução dos mesmos.
- 2.2 - Na proposta deverá constar que o prazo para a execução será de 90 (noventa) dias.
- 2.3 - Na proposta deverá constar que o prazo de validade da mesma não poderá ser inferior a 15 dias, a partir da abertura.
- 2.4 - Na proposta deverá constar que o início do serviço iniciará imediatamente após a Ordem de Serviços emitida pelo Setor de GERÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA: ENGENHARIA, ARQUITETURA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR.

Novos serviços

O **Pilar de concreto** é um elemento estrutural vertical que possui resistência à tração, compressão, desforma e moldagem. Sua função é sustentar estrutura da cobertura e demais cargas, repassando para as fundações todas as cargas que são da própria construção: Este item não foi previsto no orçamento inicial para a cobertura da quadra poliesportiva, portanto há necessidade deste serviço para garantir as condições de conforto térmico e proteção contra intempéries. O benefício que esta estrutura ocasionará a escola é de muita importância, beneficiando diretamente os alunos para a prática de seus exercícios físicos, pois o esporte é uma ferramenta fundamental para a formação psicossocial de um cidadão e contribui no processo de inclusão social. Desta forma, garantindo melhores condições no ambiente, maior conforto e bem estar aos nossos alunos, professores e demais funcionários.

Fundação: Viga-baldrame, este item não havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois, não estava incluso neste quantitativo da quadra poliesportiva. A fundação é a estrutura que permite a distribuição de carregamentos (como o peso dos materiais) para o solo na construção da cobertura da quadra poliesportiva. Por esse motivo, é também uma das primeiras etapas a ser realizada no momento de levantar uma obra.



Esperas Metálicas: Este item não havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de construí-los, pois, não estava incluso neste quantitativo da quadra poliesportiva. Este serviço, será utilizado nos pilares de sustentação das estruturas metálicas da cobertura da quadra poliesportiva. Essas esperas são importantes para a fixação das estruturas metálicas junto aos pilares.

Serviços do contrato

Movimento de terra: Este item havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois não estava incluso neste quantitativo da quadra poliesportiva. O movimento de terra na construção civil tem como finalidade preparar o terreno para a construção dos pilares, adequa o solo às necessidades do projeto, garantindo estabilidade para as fundações. O movimento de terra é composto por uma série de operações, como escavação, carga e compactação.

Fundação: Lastro de concreto magro com seixo e bloco de concreto armado, estes itens haviam sido previstos no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois, estava incluso neste quantitativo da quadra poliesportiva.

Estrutura: Este item havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois não estava incluso neste quantitativo... É feito da combinação de concreto e aço, e é a técnica mais utilizada no mundo para construir estruturas. Criar estruturas que suportem cargas de tração e momentos flexionantes, proteger o metal contra corrosão, criar estruturas eficientes contra os esforços de compressão e flexão, construir estruturas de grande porte, como a cobertura da quadra poliesportiva.

Revestimento: Este item não havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois não estava incluso neste quantitativo da quadra poliesportiva, os pilares que receberão os revestimentos de chapisco e reboco são importantes para a qualidade e segurança de uma obra, para dar aderência, regularização, proteção, aspecto final e isolamento.

Esperas Metálicas: Este item não havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de construí-los, pois, não estava incluso neste quantitativo da quadra poliesportiva. Este serviço, será utilizado nos pilares de sustentação das estruturas



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 50.238.360/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESCOLAR



metálicas da cobertura da quadra poliesportiva. Essas esperas são importantes para a fixação das estruturas metálicas junto aos pilares.

Pintura: Este item havia sido previsto no Orçamento Inicial, porém houve necessidade de ajustes nas quantidades, pois não estava incluso neste quantitativo os pilares de sustentação para a estrutura da cobertura. Os serviços de pintura dos pilares, tem por finalidade melhorar a qualidade da estrutura física, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali frequentam, desta forma garantido um ensino de qualidade que resulte em resultados de aprendizagem.

Limpeza e entrega da obra: Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o descarte apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, se for o caso para evitar formação de poeira.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, portões com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras, etc.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões, se for o caso utilizar com bastante cuidado.

Não será permitido a utilização de ácido muriático ou qualquer outro tipo de ácido em qualquer tipo de limpeza, exceto nos casos citados especificamente neste memorial.

Téc. Edificações Márlison Aranha Cristo
CREA: 151077142-5
Fiscal da PMVX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.162/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 07/04/2025

A Sua Senhoria

SETOR DE CONTRATOS

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de aditivo de prorrogação de prazo de Contrato Administrativo.

Prezado(a) Senhor(a).

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o aditivo de prorrogação de prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240165, firmado com a empresa C BARROS SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.926.318/0001-09, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-005-FME, cujo objeto é o LOTE - 01: Reforma da Quadra Poliesportiva da EMEIEF Benito da Silva Raposo e o LOTE - 02: Reforma da Quadra Poliesportiva coberta com vestiários e arquibancadas da EMEIEF Bom Jardim I, com base na justificativa abaixo:

2. JUSTIFICATIVA:

Inteiro teor do documento “SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO” exarado pela empresa C BARROS SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.926.318/0001-09 em anexo.

Ademais, a Constituição Federal 1988 (CF/88) abraçou, na Seção II, intitulada “Dos Orçamentos”, Capítulo II, Título IV, nos artigos 165 a 169, diversos princípios orçamentários, entre eles o da anualidade orçamentária. O qual determina que todos os créditos orçamentários, ordinários ou adicionais, deverão ter vigência no exercício financeiro, coincidente com o ano civil (1 de janeiro a 31 de dezembro) estabelecido na Lei nº. 4.320/64, com exceção, aos créditos especiais e extraordinários quando aberto nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

Tal princípio está inserido no âmbito do processo de planejamento do setor público. Conceitualmente, o orçamento público é um documento que contém as previsões da arrecadação de receitas e de gastos dos governos para certo período de tempo.

No tocante aos aspectos jurídicos Leonardo Cezar Ribeiro, citando Faria, faz uma reflexão interessante sobre conflitos entre princípios constitucionais, se apoiando na distinção jurídica entre princípios e regras. Para o autor, a anualidade orçamentária, por ser princípio, precisa estar sintonizada com outros princípios

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.162/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 07/04/2025

constitucionais como o da eficiência, da continuidade, da economicidade e da plurianualidade de investimentos.

Logo, os princípios da anualidade, eficiência, economicidade e da continuidade devem coexistir de forma harmônica, evitando o sacrifício de um em relação ao outro.

Assim sendo, no ano de 2024 foi contratada a empresa C BARROS SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.926.318/0001-09) por meio do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240165, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-005-FME, cujo objeto é o LOTE - 01: Reforma da Quadra Poliesportiva da EMEIEF Benito da Silva Raposo e o LOTE - 02: Reforma da Quadra Poliesportiva coberta com vestiários e arquibancadas da EMEIEF Bom Jardim I.

O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240165 encerra vigência em 23 de abril de 2025, no entanto, esta Secretaria de Educação possui necessidade da continuação do aludido contrato em razão da necessidade de continuação dos serviços objeto do contrato, dessa forma, é imprescindível que se faça o Termo Aditivo de prazo contratual para que seja prorrogado o referido contrato até 23 de outubro de 2025.

Portanto, a presente justificativa visa fundamentar a necessidade de realização do Termo Aditivo de Prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240165, para que seja garantido as condições oferecidas por esta Secretaria.

Diante de tal situação, a Lei Geral de Licitação permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos, uma vez que a prorrogação, que é feita mediante termo aditivo e independe de nova licitação, não configure alteração quantitativa do objeto dos contratos.

Os contratos administrativos sujeitam-se as regras previstas na Lei nº. 8.666/93, estando assim, as suas alterações, também submetidas ao que estabelece tal diploma legal.

Nesse sentido, o art. 57, §1º, II e IV da Lei de Licitação estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.162/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 07/04/2025

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

IV- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

A necessidade de continuação da contratação é a melhor alternativa socorrer-se para a realização de termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas e que, uma vez interrompido, poderá acarretar prejuízos para o andamento das ações desta secretaria.

Assim, sendo a alteração do contrato possui o escopo de obter utilidade de interesse para a Administração, sendo possível ser aditado, eis que o artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do **Termo Aditivo de Prazo do Contrato** em epígrafe, com vigência de 23/04/2025 a 23/10/2025.

3. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.

GRIMARIO REIS
NETO:39207145200

Assinado de forma
digital por GRIMARIO
REIS NETO:39207145200

Grimário Reis Neto

Secretário Municipal Educação
DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2025-GAB/PMVX

ANEXOS:

✚ CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240165.

Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





CBARROS SERVIÇOS LTDA
CNPJ n 17.926.318/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.406.026-7
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N º 7002

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO



RECEBIDO

Data: 03 / 04 / 25

Hora: 11:08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Cavalcante, s/n - Jardim D'allacqua
CEP: 68383-000 - Vitória do Xingu - PA

Carolina Soares

A

Secretária Municipal de Educação

Aos cuidados

GRIMÁRIO REIS NETO,
Secretário Municipal de Educação.

Assunto: Solicitação de aditivo do contrato Nº 20240165 que tem por objeto LOTE - 01: Reforma da quadra Poliesportiva da EMEIEF Benito da Silva Raposo e LOTE – 02: Reforma da Quadra Poliesportiva coberta com vestiários e arquibancadas da EMEIEF Bom Jardim I, no município de Vitória do Xingu/PA.

O prazo de vigência contratual expira em 23 de abril de 2025 sendo necessária prorrogação para o mesmo até a conclusão da obra e demais procedimentos correlatos. Para que o restante seja concluído, é necessário um prazo de 180 dias.

Salienta-se que, a prorrogação se faz necessária, devido a eventuais impedimentos que interromperam o fluxo contínuo da execução dos serviços, como período chuvoso quando se iniciou a obra, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento poderia acarretar em prejuízos, onerando a obra e comprometendo a qualidade dos serviços, outro fator relevante foi a necessidade de novos serviços que foram inclusos no escopo, com isso, impactou diretamente o cronograma contratual.

Vitória do Xingu, 23 de março de 2025.


C BARROS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.926.318/0001-09

Carolina Barros de Souza – Sócio Administrador
RG: 2892687 PC/PA e CPF: 606.005.602-44



CBARROS SERVIÇOS
CNPJ n 17.926.318/0001-09
INSCRIÇÃO MUNICIPAL n 7002

DECLARAÇÃO

Eu MARIA CAROLINE BARROS DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 2892687 2ª via PC/PA e CPF: 606.005.602-44, Telefone: (91) 99336 3989, sócia administradora da empresa C. BARROS SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 17.926.318/0001-09, com sede na Rua/Av. Rodovia Ernesto Acioli, s/nº., Bairro Laticínio, na Cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, DECLARO para os devidos fins de direito que concordo com os acréscimos de serviços, prorrogação de vigência por mais 06 meses para conclusão dos serviços e que irei manter os preços constantes no Contrato Administrativo nº. 20240165, referente a Tomada de Preços nº. 2/2023-005-FME.

Vitória do Xingu, 07 de abril de 2025.



MARIA CAROLINE BARROS DE SOUZA
Sócio Diretor



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20240165

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2.2023-005-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATADA(O).....: C. BARROS SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para Reforma da Quadra Poliesportiva da EMEIEF Benito da Silva Raposo; e Reforma da Quadra Poliesportiva coberta com vestiários e arquibancadas da EMEIEF Bom Jardim I.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.120.908,70 (um milhão, cento e vinte mil, novecentos e oito reais e setenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105290	Reforma da quadra Poliesportiva da EMEIEF Benito da Silva Raposo - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1,00	345.367,520	345.367,52
105291	Reforma da Quadra Poliesportiva coberta com vestiários e arquibancadas - Marca.: SERVIÇO da EMEIEF Bom Jardim I.	UNIDADE	1,00	775.541,180	775.541,18
				VALOR GLOBAL R\$	1.120.908,70

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1401.123610006.1.028 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental-FUNDEB 30% , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.120.908,70

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2024 a 23 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2024

